



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT13 SCR Nº 62/2021

João Pessoa, 05 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração da designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) no mês de novembro de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os itens IV e V, alínea "a", do ATO TRT13 SCR 55/2021;

II- DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **2ª Vara do Trabalho de Santa Rita**, no período de **08 a 26 de novembro de 2021**, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015);

III- DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA PETIT HORACIO DE BRITO** para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **Vara do Trabalho de Sousa** no período de **23 a 30 de novembro de 2021**, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015);

IV - Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa Nº 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

V - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA N° 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor